



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, QUARTA * 01 DE SETEMBRO DE 2021 * ANO III * Nº 206

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO**

Fica remarcada a continuidade da sessão referente a Tomada de Preços nº 014/2021, cujo o objeto é Contratação de empresa para manutenção do posto de saúde São José na sede do município, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico, para as 09:00horas do dia 03 de setembro de 2021, no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Durante a realização do certame deverão ser obedecidos os protocolos sanitários e regras de prevenção e combate ao coronavírus, conforme Decreto Municipal nº. 007/2021, de 04 de março de 2021, que revoga o decreto número 006/2021 e altera o decreto número 04 de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as regras de funcionamento de atividades econômicas, de atividades escolares e do serviço público no Município de Duque Bacelar/MA em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ebf433cde4f68bd225fdd18be9a00708

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1406/2021-ADM

DECISÃO

Considerando a análise realizada sobre a execução do objeto do contrato n.º 1406/2021-ADM pela empresa R B de Souza Ramos - ME.

Considerando que, após devido procedimento administrativo, não foram apresentadas informações acerca da regularidade da execução do objeto de recuperação de créditos previdenciários.

Considerando as posições doutrinárias e jurisprudências destacadas no parecer proferido pela Secretaria Municipal de Controle Interno apontam pela irregularidade do procedimento de apuração de créditos adotado pela empresa contratada, bem como pelo envio de tais informações de forma unilateral pelo sistema GFIP, o que deverá gerar sanções à Administração Municipal e danos ao Erário.

RESOLVE promover a RESCISÃO UNILATERAL, nos termos do art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93, do contrato administrativo n.º 1406/2021-ADM, com a empresa R B de Sousa Ramos-ME, bem como determinar o ressarcimento dos valores já pagos até a presente data e imediata regularização dos recolhimentos previdenciários referentes às competências 05/2021 e 06/2021.

Duque Bacelar (MA), 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 72c402b7be253cc115d7195fa0ca18e6



Juntos em uma nova história!

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019